



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO III
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SAR CAMPINAS**

Av. Dr. Alberto Sarmento, nº 04 – 5º andar – Bairro Bonfim – Campinas-SP – CEP: 13070-901 Telefone (19) 3743-5188 –
nsicampinas@fazenda.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

**CONTRATO Nº 23704-SAAC-00229-2022
PROCESSO SEI: 017.00110426/2023-41**

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 23704-SAAC-00229-2022 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO III - DAR III E A EMPRESA PROGRIDA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL DE CAMPINAS, DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco na cidade de Campinas, compareceram de um lado, como CONTRATANTE o ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO III - DAR III, CNPJ: 46.377.222/0100-00, com sede na Avenida Doutor Alberto Sarmento, nº 04, Bonfim, Campinas/SP, neste ato representado neste ato pela Senhora ROSIVANE MARQUES DA SILVA, CPF nº: 762.800.893-20, CHEFE SE DEPARTAMENTO DO DAR-III CAMPINAS, e, de outro lado, a empresa PROGRIDA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.302.842/0001-30, neste ato representado pelo Senhor THIAGO MARCELO GARCIA RAGASSI, portador do RG nº 30.463.869-9 SSP-SP e CPF nº 342.248.398-57.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 21/11/2022 foi celebrado o Contrato nº 23704-SAAC-00229-2022 decorrente do Processo SFP-PRC-Nº2022/21987 e Sei: 017.00110426/2023-41 tendo como objeto a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios e serviços de recepção, para atender as necessidades da Regional de Campinas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
- b) que nos termos do §1º da Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecido a vigência do ajuste por 30(trinta) meses, finalizando em 20/11/2027.
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993.
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no PROCESSO SEI: 017.00110426/2023-41.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Nº 23704-SAAC-00229-2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO III
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SAR CAMPINAS**

Av. Dr. Alberto Sarmento, nº 04 – 5º andar – Bairro Bonfim – Campinas-SP – CEP: 13070-901 Telefone (19) 3743-5188 –
nsicampinas@fazenda.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato especificado no preâmbulo fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, a partir de **21/05/2025 até 21/11/2027**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 917.354,85 (novecentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 227.874,12 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), para o exercício de 2025, e o valor de R\$ 365.776,42 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para o exercício 2026, e o valor de R\$ 323.704,31 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) para o exercício de 2027, onerando a classificação orçamentária nº 33.90.37.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

ROSIVANE
MARQUES DA
SILVA:76280098320

Assinado de forma
digital por ROSIVANE
MARQUES DA
SILVA:76280098320

CONTRATANTE

**ESTADO DE SÃO PAULO pela SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO,
através do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO III - DAR III**

PROGRIDA
PRESTACAO DE
SERVICOS
LTDA:22302842000
130

Assinado de forma
digital por PROGRIDA
PRESTACAO DE
SERVICOS
LTDA:2230284200013
0

CONTRATADA

PROGRIDA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

DEBORA VICENTIN
MORETTIN:2270117
3876

Assinado de forma digital por
DEBORA VICENTIN
MORETTIN:22701173876
Dados: 2025.06.04 17:59:28 -03'00'

TESTEMUNHA1:

MARCIA FERREIRA
SILVA:0592521788
8

Assinado de forma digital
por MARCIA FERREIRA
SILVA:05925217888
Dados: 2025.06.04
18:00:57 -03'00'

TESTEMUNHA2:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO III
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SAR CAMPINAS

Av. Dr. Alberto Sarmiento, nº 04 – 5º andar – Bairro Bonfim – Campinas-SP – CEP: 13070-901 Telefone (19) 3743-5188 –
nsicampinas@fazenda.sp.gov.br